

OBITUÁRIOS 2021

Às famílias enlutadas os votos de pesar da AMIR/JF

 EDINÁ PEÇANHA FURTADO N.: 22/10/1939 F.: 27/12/2020	 NILTON DUIN N.: 28/09/1920 F.: 11/07/2021
 MARION ALCANTARINO OLIVEIRA N.: 20/08/1932 F.: 03/01/2021	 IGNACIA IGNEZ LOPES N.: 18/11/1929 F.: 15/07/2021
 CELSO ALBERTO FERREIRA CONSTANCE N.: 05/03/1950 F.: 02/03/2021	 MAURI PEREIRA MARCELO N.: 21/08/1944 F.: 14/08/2021
 FABIANO JOSE PINTO LIMA N.: 23/04/1937 F.: 10/05/2021	 PEDRO DE FREITAS ROMUALDO N.: 12/07/1946 F.: 28/08/2021
 ALBERTO MOREIRA FARTES N.: 04/09/1939 F.: 19/05/2021	 PEDRO DE ALCANTARA DE RESENDE N.: 26/06/1936 F.: 03/09/2021
 ILIDIO CESARIO DE SOUZA N.: 27/08/1939 F.: 12/06/2021	 WALDYR MARTINS N.: 01/07/1925 F.: 05/09/2021
 PAULO ROBERTO DE FREITAS N.: 12/12/1946 F.: 02/07/2021	 ALICE FERREIRA SANDY N.: 18/04/1937 F.: 09/10/2021

Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas de Juiz de Fora-MG

Rua Howian, Nº40
Centro - Juiz de Fora/MG
CEP: 36060-060

ANO 28 - JUIZ DE FORA/MG - Nº 139
JULHO a OUTUBRO - ANO 2021

Impresso Especial
9912260052 - DR/MG
AMIR/JF
CORREIOS



www.amirjf.com

amirjf@terra.com.br

- Distribuição Gratuita -

Expediente de 2ª a 6ª feira - Telefone (32) 3216-4513
- Horário de Atendimento aos associados: das 14h às 17h -

RECESSO DA AMIRJF

Comunicamos ao quadro associativo que a AMIR/JF entrará em recesso a partir de 20/12/2021 retornando às suas atividades normais no dia 03/01/2022

RECESSO DOS MÉDICOS CONTRATADOS

Os médicos abaixo contratados pela AMIRJF entrarão em recesso nos seguintes períodos:

-DR MARCELO GOLDNER
de 27/12/2021 a 14/01/2022

-DR DÁRIO FERNANDO BARBOSA WEYDT
nos dias 24 e 25/12/2021
de 30/12/2021 a 03/01/2022



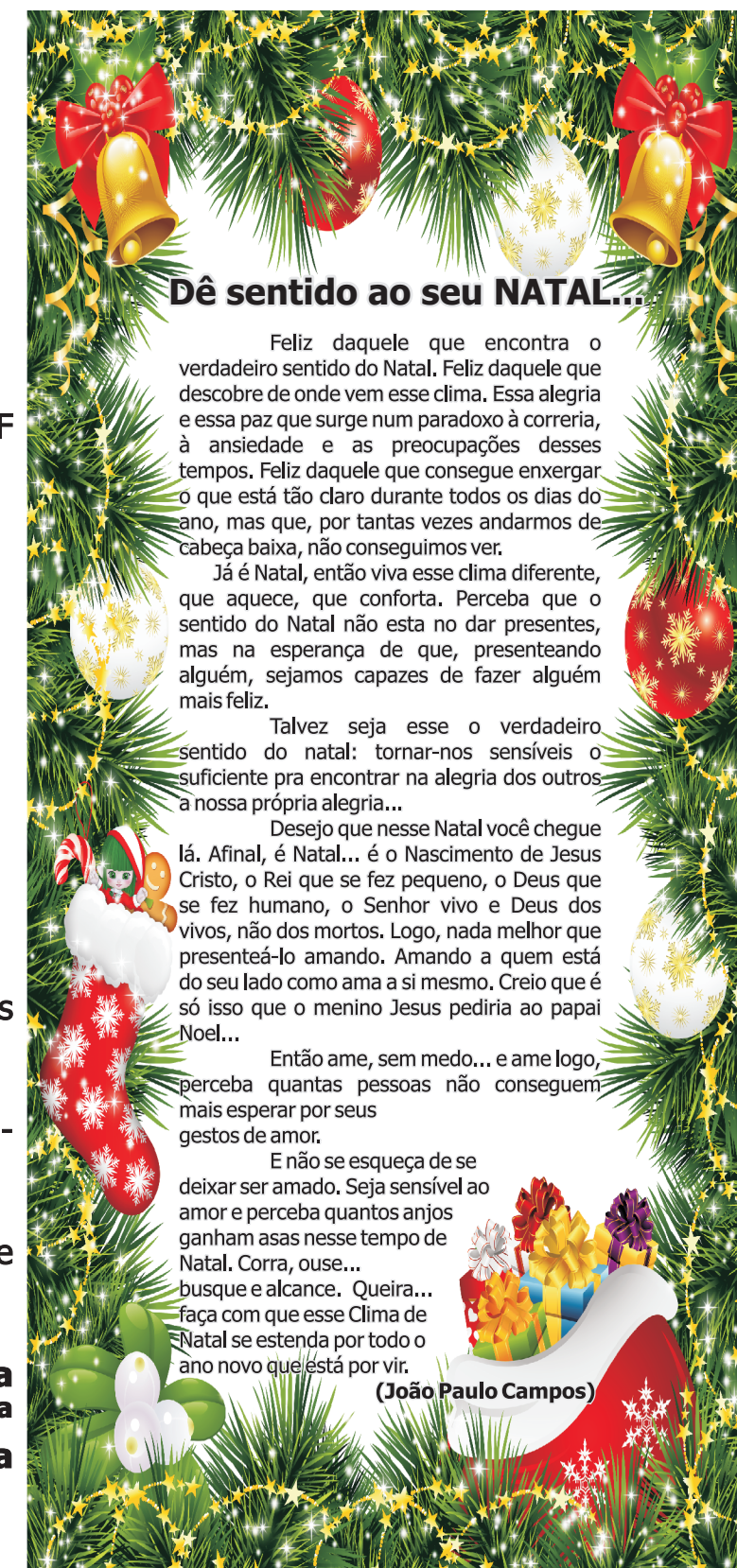
ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA

DATA/HORA: 12 de dezembro de 2021 às 12:30 horas

LOCAL: SALÃO DO CIRCULO MILITAR - Avenida Barão do Rio Branco, 3146 - Centro

PREÇO POR PESSOA: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Observação: Venda dos ingressos será a partir do dia 24 novembro de 2021, de 2ª a 6ª feira das 14 às 17 horas na sede da AMIRJF - Rua Howian, 40 - Centro



Manipulação de Fórmulas Médicas, Odontológicas, Veterinárias, Suplementos para Atletas e Nutricionistas, Floral de Bach e Quânticos, Hormônios Bioidênticos e Cosméticos.

Farmacêutica Responsável: Lucimar Las Casas CRFMG 7259
Av Barão do Rio Branco, 2281 loja 103. Edifício Brumado
Centro - Juiz de Fora - MG - Tel: 32 32501900
E-mail: farmacialascasas@gmail.com
www.farmacialascasas.com.br



- Topos Personalizados
- Bolos Cenográficos
- Velas e Lembrancinhas
- Moldes de Silicone



32 98857-2170



lililubiscuit

INSEGURANÇA JURÍDICA NO BRASIL, REFLEXOS E PREJUÍZOS PARA AS PENSIONISTAS E OFICIAIS DO QAO:

Vivemos tempos de total INSEGURANÇA JURÍDICA.

As razões que geram esta condição podem ser de três ordens: social, legal e jurisdicional. A questão de ordem social coincide com o ambiente em que vivemos, de alta velocidade e de constante transformação. Do ponto de vista legal, vivenciamos um caos legislativo, já que se legisla muito e quase sempre sem qualidade. Do ponto de vista jurisdicional, também vivemos um caos jurídico, tendo em vista as constantes mudanças de posicionamento de nossos tribunais, notadamente os tribunais superiores, aliado a discricionariedade de nossos julgadores.

Agrava – se esta situação por termos uma Corte que tem como atribuição constitucional ser a guardiã da Carta Magna.

No entanto, essa Corte, cotidianamente, viola a Constituição, implantando de forma ignominiosa a DITADURA DA TOGA.

Essa lamentável circunstância amplia a desconfiança com a Justiça, ocasiona prejuízos de ordem econômica, pois sem segurança jurídica a atividade econômica se torna de alto risco.

No quesito concernente ao tópico da elaboração das Leis, além da baixa qualidade, ainda, temos presenciado Normas que NÃO RESPEITAM o DIREITO ADQUIRIDO e o ATO JURÍDICO PERFEITO, que são Princípios basilares garantido por Cláusula Pétreia do nosso Ordenamento Constitucional.

Infelizmente os nossos Homens Públicos ignoram que as LEIS SÃO FEITAS PARA DISCIPLINAR SITUAÇÕES FUTURAS.

Portanto, LEIS NOVAS NÃO PODEM TIRAR DAS PESSOAS OS DIREITOS QUE ELAS ADQUIRIRAM POR MEIO DA LEI ANTIGA, nem mesmo, as chamadas LEIS DE ORDEM PÚBLICA.

Nesse sentido é importante ressaltar que tanto o DIREITO ADQUIRIDO como o ATO JURÍDICO PERFEITO se inserem no PRINCÍPIO DE SEGURANÇA JURÍDICA E POR SI POSSUI HIERARQUIA CONSTITUCIONAL.

A Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou a Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – ESTATUTO DOS MILITARES, quando estabeleceu o pagamento da PENSÃO MILITAR para as PENSIONISTAS NÃO RESPEITOU o DIREITO ADQUIRIDO DAS MESMAS QUE NÃO CONTRIBUÍAM PARA A ALUDIDA PENSÃO MILITAR.

Justo e natural que se faça RECEITA para GARANTIR o PAGAMENTO das aludidas PENSÕES, mas a contribuição para a PENSÃO MILITAR por parte das PENSIONISTAS deveria recair sobre aquelas que ingressasse nesta condição a partir da vigência da Lei.

Outro tópico que fere de morte o ATO JURÍDICO PERFEITO é o que está sofrendo os componentes do QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

O Quadro Auxiliar de Oficiais foi criado pelo DECRETO -LEI n.º 8.760/1946 e posteriormente alterado pelo DECRETO nº 84.333, de 20 de dezembro de 1979, com acesso para os Subtenentes possuidores de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS e que satisfizesse outros pré - requisitos.

Em 1984, surgiu o Decreto 90.116 que dispôs sobre o CHQAO. No entanto, por falta de regulamentação interna, o “modus operandi” para o Subtenente ter acesso ao OFICIALATO do QAO era possuir o CAS e outros pré – requisitos.

A Portaria n.º 006 – EME, de 9 de janeiro de 2015, passa a estabelecer as diretrizes para o acesso ao OFICIALATO do QAO, estabelecendo que para a promoção do Subtenente ao posto de Segundo Tenente deveria possuir o CHQAO.

Evidencia – se que tanto para os possuidores de CAS quanto para aqueles que realizaram o CHQAO os Postos são de Segundo Tenente, Primeiro Tenente e Capitão e as funções e cargos atribuídos são os mesmos, quer para aqueles que possuíam o CAS quer para os que possuem o CHQAO.

Portanto, em situações iguais não se pode dar tratamentos desiguais, sob pena de ferir o Princípio Isonômico garantido por dispositivo Constitucional.

Deste modo, aqueles que se encontram na Reserva Remunerada ou Reformado e que atingiram o Oficialato no QAO, por terem feito o CAS tem o mesmo efeito jurídico (promoção ao oficialato) que o CHQAO, de modo que deve ter os mesmos REFLEXOS FINANCEIROS que este no adicional de habilitação.

Ressalta – se que os OFICIAIS oriundos da AMAN até o ano de 2000 e que fizeram a EsAO, saíram desta Escola, ostentando o diploma de Aperfeiçoamento (com carga horária menor e sem defesa de dissertação, por exemplo), ao passo que os Oficiais de mesma categoria, matriculados a partir de 2001, concluíram o curso e foram titulados Mestres, desde que contemplassem os requisitos para esse grau (com carga horária maior e defesa de dissertação, por exemplo). O Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesse caso, determinou que as turmas formadas, sob a égide das regras antigas, mesmo não contemplando o novo modelo de ensino, teriam assegurados todos os direitos como se Mestrado tivessem realizado, inclusive garantidas as vantagens pecuniárias decorrentes desse título (Altos Estudos). No DIEx nº 92-CADESM/DECEX, de 15 de junho de 2015 do mencionado órgão, consta: Até mesmo aqueles que já estavam na inatividade e as pensionistas dos que já haviam falecido tiveram essa benesse afeiçada.

Situação similar agraciou os OFICIAIS do QCO.

Inexplicavelmente ou explicável, somente os OFICIAIS DO QAO estão sofrendo este prejuízo.

Aí, ousaríamos a dizer: “ATÉ TU, BRUTUS”.

EXPEDIENTE

Rua Howian, nº 40 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-060
Tel: (32)3216-4513 - (32)3217-8685

www.amirjf.com
E-mail: amirjf@terra.com.br
www.facebook.com/amir.jf.357

Coordenador: Sady Brittes
Jornalista: Denise Cardoso MTB: 5568

Gráfica: UNIÃO - Tel: 3215-3941

Diagramação: Márcio de Faria

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente da DE e da AMIR/JF

João Antonio Carreira

Vice-Presidente:

Dalton Matildes dos Reis

Dir. Administrativo:

Sady Brittes

Dir. Financeiro:

José Emílio de Oliveira

Dir. Sócio/Cultural:

Walmyr Corrêa de Sá

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente:

Geraldo Hélio Delgado

Vice-Presidente:

Walmyr Adriano Augusto

Secretário:

Écio Ribeiro da Silva

Membros Efetivos:

Alvaro Reis Filgueiras Quintão

Cesar Augusto de Jesus Guimarães

Joaquim Santos Cantanhede

Jose Aleixo de Araujo

Manoel Soares de Almeida

Niconias Paulino da Silva

CONSELHO FISCAL

Presidente:

Ronaldo da Cruz Pecora

Vice-Presidente:

Antonio Carlos de Andrade

Secretário:

Jose Maria dos Santos

Membros Efetivos:

Manoel Adão Peres

Maria Alice Braga Rabello

ASSESSORIAS

Assessor Jurídico:

Dalton Mathildes dos Reis

Colaborador:

Charles Zaiden Mendes

Assessor Dir. Administrativo:

(Vago)

Relações Públicas:

(vago)

Ch Dep Eventos:

Maria Alice Braga Rabello

Ch Dep.Com.Patr.

Geraldo Hélio Delgado

Assessor da Previdência:

Sady Brittes

Assessor Patrimonial:

(vago)

A Pedido:

Categoria Especial:

2-0143 – JORGE GOMES DA SILVA (pedido em 08/10/2021)

26 OUTUBRO 2021

Exclusão de associados:

Por Falecimento:

Categoria Efetivo:

1-0773 – ALICE FERREIRA SANDY (falecida em 09/10/2021)

Conforme letra “c” do Art 9º do Estatuto:

Mat: 1-0416 – JOSÉ ALMADA MOREIRA (excluído em 26/10/2021)

- DIRETORIA SÓCIO/ CULTURAL - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

NOVOS CONVENIOS

NOME: Clínica Leal

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 2053 - sala 505 - Centro

TELEFONE: (32) 98431-4173 (WhatsApp)

HORARIO DE ATENDIMENTO: Segunda e sexta de 8h às 18h, sábado 8h às 12h

ESPECIALIDADES: Psiquiatria e Psicologia

FUNAMIR

- INCLUSÕES:

Insc. 00877.1 – Daniela Maria de Alvarenga Pernisa, contrato assinado em 12/08/2021

Insc. 00878.1 – Ana Cristina de Alvarenga Pernisa, contrato assinado em 12/08/2021

Insc. 00879.1 – Manoel Adão Peres, contrato assinado em 22/09/2021

- EXCLUSÕES:

- Por Falecimento:

Insc. 00414.1 – Ignácia Igenes Lopes, falecido em 15/07/2021

Insc. 00090.1 – Maria do Carmo A. Pereira (dependente), falecida em 15/07/2021

Insc. 00431.1 – Pedro de Freitas Romualdo, falecido em 28/08/2021

Insc. 00496.1 – Pedro Alcântara de Rezende, falecido em 03/09/2021

Insc. 00655.1 – Mauri Pereira Marcelo, falecido em 14/08/2021

Insc. 00557.1 – Edison de Carvalho Oliveira (dependente), falecido em 28/10/2020

Insc. 00557.1 – Marion Alcantarino Oliveira, falecida em 03/01/2021

Insc. 00120.1 – Irineide de Fernandes da S. Cunha (dependente), falecida em 12/10/2021

Insc. 00540.1 – José Assis de Góis, falecido em 30/10/2021

Insc. 00248.1 – Olympio Trindade de Almeida, falecido em 30/10/2021

- RATEIOS: as quotas referentes aos meses de Julho a Agosto/2021 foram de R\$110,00 cada.

FUNAMIR - PLANO DE CREMAÇÃO

O Presidente da AMIR-JF, firmou contrato com a empresa Funerária Candelária, para atendimento aos contratantes do FUNAMIR referente ao serviço de cremação.

Os interessados deverão procurar pessoalmente o Departamento de Assistência Social - DAS, para os devidos esclarecimentos quanto a documentação necessária.

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DA AMIR/JF

- DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÕES

1-2082 – GENY ALVES DE OLIVEIRA VENANÇONI (pedido em 18/08/2021)

27 DE JULHO 2021

13 SETEMBRO 2021

Admissão de associados:

Categoria Efetivo:

1-2108 – REGINA CÉLIA DE ALVARENGA PERNISA

1-2109 – MARIA IMACULADA DE MELO

Categoria Especial:

2-0151 – ANA CRISTINA DE ALVARENGA PERNISA

2-0152 – DANIELA MARIA DE ALVARENGA PERNISA

Exclusão de associados:

A Pedido:

Categoria Especial:

2-0111 – GLADYS OLIVEIRA MELO DA COSTA (pedido em 14/07/2021).

12 AGOSTO 2021

Admissão de associados:

Categoria Especial:

2-0153 – JOELMA DAMIANA GOMES DA SILVA

2-0154 – CLÁUDIA VALÉRIA ALMEIDA COSTA

24 AGOSTO 2021

Exclusão de associados:

Por Falecimento:

Categoria Efetivo:

1-0782 – IGNACIA IGNEZ LOPES (falecida em 15/07/2021)

A Pedido:

Categoria Efetivo:

Admissão de associados:

Categoria Efetivo:

1-2110 – MÔNICA DE VEGA DA CUNHA ROMUALDO

Categoria Especial:

2-0155 – MARIANA DA CUNHA ROMUALDO

Exclusão de associados:

Por Falecimento:

Categoria Fundador:

0-0100 – WALDYR MARTINS (falecido em 05/09/2021)

Categoria Efetivo:

1-2083 – EDINÁ PEÇANHA FURTADO (falecida em 27/12/2020)

1-0990 – PEDRO DE FREITAS ROMUALDO (falecido em 28/08/2021)

1-0745- PEDRO ALCÂNTARA DE REZENDE (falecido em 03/09/2021)

28 SETEMBRO 2021

Exclusão de associados:

Por Falecimento:

Categoria Efetivo:

1-1472 – MAURI PEREIRA MARCELO (falecido em 14/08/2021)

14 OUTUBRO 2021

Exclusão de associados:

Por Falecimento:

Categoria Efetivo:

1-1339 – MARION ALCANTARINO OLIVEIRA (falecida em 03/01/2021)

DIRETORIA FINANCEIRA
Resumo do Movimento Financeiro e Patrimonial

JUNHO - 2021

Saldo do mês anterior	1.435.964,71
Receitas no mês:	
Financeiro	67.449,29
Patrimonial	0
Subtotal	1.503.414,00
Despesas no mês:	
Financeiro	54.953,31
Patrimonial	0
Saldo para o mês de JULHO 2021:	
Financeiro	733.254,29
Patrimonial	715.206,40
	1.448.460,69

JULHO - 2021

Saldo do mês anterior	1.448.460,69
Receitas no mês:	
Financeiro	69.078,05
Patrimonial	0
Subtotal	1.517.538,74
Despesas no mês:	
Financeiro	76.388,25
Patrimonial	0
Saldo para o mês de AGOSTO 2021:	
Financeiro	725.944,09
Patrimonial	715.206,40
	1.441.150,49

AGOSTO - 2021

Saldo do mês anterior	1.441.150,49
Receitas no mês:	
Financeiro	63.868,18
Patrimonial	0
	63.868,18

Subtotal	1.505.018,67
Despesas no mês:	
Financeiro	62.848,96
Patrimonial	0
	62.848,96
Saldo para o mês de SETEMBRO 2021:	
Financeiro	726.963,31
Patrimonial	715.206,40
	1.442.169,71

SETEMBRO - 2021

Saldo do mês anterior	1.442.169,71
Receitas no mês:	
Financeiro	65.043,53
Patrimonial	0
	65.043,53
Subtotal	1.507.213,24
Despesas no mês:	
Financeiro	75.529,27
Patrimonial	2.077,30
	77.606,57
Saldo para o mês de OUTUBRO 2021:	
Financeiro	716.477,57
Patrimonial	713.129,10
	1.429.606,67

OUTUBRO - 2021

Saldo do mês anterior	1.429.606,67
Receitas no mês:	
Financeiro	63.742,01
Patrimonial	0
	63.742,01
Subtotal	1.507.213,24
Despesas no mês:	
Financeiro	76.633,37
Patrimonial	0
	76.633,37
Saldo para o mês de NOVEMBRO 2021:	
Financeiro	703.586,21
Patrimonial	713.129,10
	1.416.715,31

OBS: Os balancetes financeiros encontram-se arquivado na Diretoria Financeira à disposição dos associados para qualquer consulta.

ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA DA AMIRJF



POSSE DA NOVA DIRETORIA DA AMIRJF



Militar é militar

“Durante um almoço em uma embaixada sueca, conversas amenas rolando, a anfitriã pergunta a um velho General: o senhor sabe a diferença entre a dama, o diplomata e o militar?”

O velho homem, calmamente disse que sim, e explicou:

A dama, quando diz NÃO, significa TALVEZ; quando diz TALVEZ significa SIM; e quando diz SIM, não é uma dama.

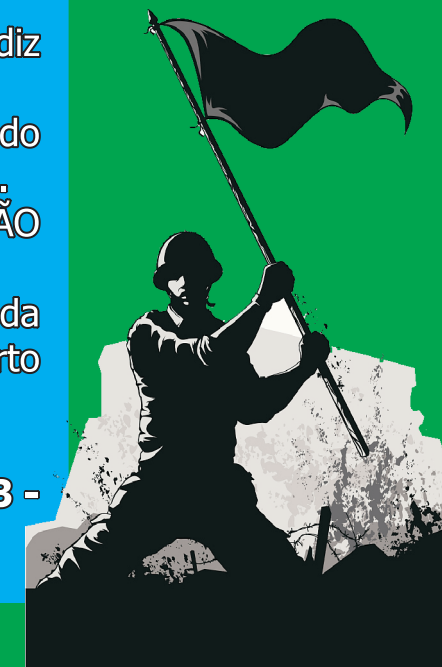
O diplomata, quando diz SIM, quer dizer TALVEZ; quando diz TALVEZ, significa NÃO; quando diz NÃO, não é diplomata.

O militar quando diz SIM, significa SIM; quando diz NÃO significa NÃO; e quando diz TALVEZ: não é militar.”

Mediante esta teoria: seja sempre decidido dentro da legalidade porque ser militar é ter certeza de que existe o certo e errado.

Simples assim...

(FONTE: Reserva Forte/AMIRPE/FA - EDIÇÃO 83 - SETEMBRO/2021)



Sorriso para os dias bons, paciência para os dias ruins e cerveja para todos os dias.

Vencida mais uma semana. Semana de conquistas e algumas perdas. É assim com todo mundo, com certeza. Não necessariamente, com cerveja. Menos, ainda, com cerveja todos os dias!

Enfim, superados alguns obstáculos, vencidos novos desafios, estamos aqui em mais uma sexta-feira. Prontos para comemorar.

E o que é uma sexta-feira, senão um dia de liberdade. Dia de sair do trabalho e ir ao encontro dos amigos naquele boteco da esquina, que nem precisa ser da Ipiranga com a Avenida São João, tão cantada em versos e prosas. Muitos outros botecos estão espalhados por esse imenso Brasil e nem todos requerem o "passaporte vírus chinês" para ocupar um lugar à mesa.

Ou, como preferem muitos, encontrar a cara metade, mais metade que cara, largar o corpo num canto da casa e deixar rolar uma bebidinha, uns comes e bebes e o que mais pintar. Democráticas escolhas, livre harmonização!

E cá entre nós, não há ditadura capaz de nos tolher esta democrática liberdade, por mais tiranos

que tenhamos na praça, desde que aqui se instalou um tal de vírus chinês, aliado de primeira hora do já afamado vírus corruptus. Tiranetes antidemocráticos, prontos para agir, tolhendo liberdades!

Se não dava de ir ao bar, o bar foi para casa. Democrática decisão, na liberdade de escolha, fugindo da lei Da lei seca, claro! Quer dizer, a ditadura doméstica pode até ser mais repressora! Mas, há democracia tirânica melhor para nos colocar no prumo?

Então, data venia o respeito devido à rainha do lar, vamos fazer do lar o nosso bar!

Crônicas quase Perfeitas
@cronicasquaseperfeitasdoperfeito

